



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº.266, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

## DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.833, de 31 de outubro de 2023;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 197.756,61 (cento e noventa e sete mil, setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e um centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

**ORGÃO:** 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

**UNIDADE:** 02 – Departamento de Esportes

**PROJETO:** 1.116 Construção de Quadra de Areia

**ELEMENTO:**

4.4.90.51.00.00.02.0500 Obras e Instalações

R\$ 197.756,61

**Total da Suplementação**

**R\$ 197.756,61**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo terceiro serão oriundo de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**ORGÃO:** 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

**UNIDADE:** 01 – Departamento de Cultura

**ATIVIDADE:** 2.088 - Realização de Eventos Culturais

**ELEMENTO:**

(812) 3.3.90.39.00.00.02.0500 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 197.756,61

**Total da Anulação**

**R\$ 197.756,61**

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 31 de outubro de 2023.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio/MT

**DECRETO Nº.260, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.827, de 31 de outubro de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

**UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA**

(553) 3.3.90.39.00.00.2.088.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 29.000,00

**Total suplementação R\$ 29.000,00**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**ORGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

**UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DE TURISMO**

(590) 3.3.90.39.00.00.1.068.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 29.000,00

**Total anulação R\$ 29.000,00**

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 31 de outubro de 2023.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**DECRETO Nº.266, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.833, de 31 de outubro de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 197.756,61 (cento e noventa e sete mil, setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e um centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

**ORGÃO: 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo**

**UNIDADE: 02 – Departamento de Esportes**

**PROJETO: 1.116 Construção de Quadra de Areia**

**ELEMENTO:**

4.4.90.51.00.00.02.0500 Obras e Instalações R\$ 197.756,61

**Total da Suplementação R\$ 197.756,61**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo terceiro serão oriundo de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**ORGÃO: 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo**

**UNIDADE: 01 – Departamento de Cultura**

**ATIVIDADE: 2.088 - Realização de Eventos Culturais**

**ELEMENTO:**

(812) 3.3.90.39.00.00.02.0500 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 197.756,61

**Total da Anulação R\$ 197.756,61**

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 31 de outubro de 2023.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**LEI Nº 1.830, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.****ALTERA A LEI 1.590/2022, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**

**UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO**

(606) 3.3.90.30.00.00.2.107.01.0500 Material de Consumo R\$ 2.000,00

(609) 3.3.90.39.00.00.2.107.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 3.000,00

(210) 3.3.90.40.00.00.2.107.01.0500 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação R\$ 10.000,00

(612) 4.4.90.52.00.00.2.107.01.0500 Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00

**Total suplementação R\$ 25.000,00**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**ORGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

**UNIDADE: 03 DEPARTAMENTO DE TURISMO**

(590) 3.3.90.39.00.00.1.068.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 25.000,00

**Total anulação R\$ 25.000,00**

**Art. 3º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 31 de outubro de 2023.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT